

PREFEITURA DE ITUIUTABA**LEI N. 4.221, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013**

Classifica Zonas Especiais de Interesse Social em Área Urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I**Zonas Especiais e Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social**

Art. 1º Fica estabelecido que as áreas descritas no Anexo I estão inseridas nas ZEIS I – Zonas Especiais de Interesse Social I, que tem por finalidade a construção de unidades habitacionais para população de baixa renda, com empreendimentos habitacionais de interesse Social – EHIS.

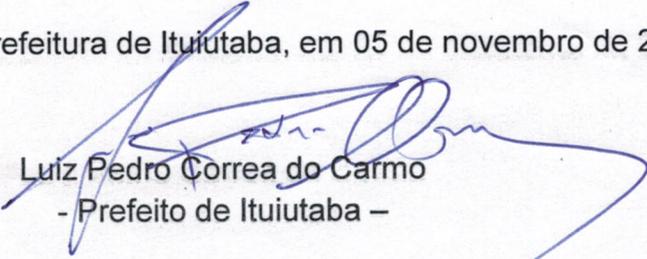
CAPÍTULO II**Disposições Finais**

Art. 2º Integram a presente lei o Anexo I e Anexo II (mapa), quadro I e quadro II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de novembro de 2013.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

ANEXO I

Descrição das áreas dos loteamentos

Residencial Jardim Europa II

Inicia-se em um marco cravado junto à cerca, na confrontação com o quinhão de José Aniceto Vilela e a CASEMG; daí, por cerca de arame, confrontando com a CASEMG, em rumo de $119^{\circ}08'59''$ até um marco a 175,85m; daí. À direita, em rumo de $220^{\circ}57'10''$, até alcançar um marco, no veio de uma grotá, a 297,00m; daí à direita, confrontando com o quinhão de João Vilela Filho, em rumo de $322^{\circ}58'00''$, até um marco a 176,28m; daí à direita, confrontando com o quinhão de José Aniceto Vilela, em rumo de $41^{\circ}10'00''$, até alcançar o marco inicial, a 225m, perfazendo uma área total de 04-42-66ha.

Inicia-se em um marco cravado junto à cerca do perímetro, na confrontação com o quinhão de Francisco Candido de Souza ea CASEMG; daí segue pela cerca, confrontando com a CASEMG, em rumo de $119^{\circ}08'59''$ até alcançar um marco próximo a um mata -burro, a 151,40m; daí à direita em rumo de $221^{\circ}56'16''$, confrontando com o quinhão de Lazaro Mendonça Vilela e depois com o quinhão de Pedro Vilela segue até alcançar um marco no veio de uma grotá, a 331,18m; daí à direita, pelo veio da grotá, confrontando com o quinhão de João Vilela Filho, até alcançar um marco, também no veio da grotá, a 141,00m em reta daí à direita, confrontando com o quinhão de Francisco Candido de Souza, em rumo de $40^{\circ}57'10''$, até alcançar o marco inicial a 297,00m, perfazendo uma área total de 04-42-66ha.

Inicia-se em um marco junto à cerca do perímetro na confrontação com o quinhão de João Vilela Filho e as terras de Amaury Moura Guimarães; seguindo pela cerca, confrontando com o mesmo Amaury Moura Guimarães, em rumo de $26^{\circ}16'58''$ até um canto a 115,29m; daí a direita por cerca de arame, confrontando com a CAGEP e depois com a CASEMG, em rumo de $119^{\circ}08'59''$, até um marco a 290,00m; daí à direita, confrontando com o quinhão de Francisco Cândido de Souza em rumo de $221^{\circ}10'00''$, até um marco a 225,00m; daí com o rumo de $322^{\circ}58'00''$ confrontando com o quinhão de João Vilela Filho, segue até o marco de começo a 260,00m, perfazendo uma área de 04-42-66ha.

Residencial Nadime Derze II

Inicia-se no vértice denominado V16, este situado na divisa com a propriedade pertencente a José Guimarães Lisboa e propriedade comum a Romel Anísio Jorge Filho e Talita Costa Jorge. Daí segue confrontando com este último, limitando por cerca de arame, ao azimute e distância de $79^{\circ}10'50''$ -578,35m, até o vértice V21, deste segue dividindo com a gleba 03 remanescente aos azimutes e distâncias de: $165^{\circ}34'51''$ -389,81m, até o vértice V22 e $256^{\circ}26'02''$ -685,59m, até o vértice V23. Daí segue margeando a estrada municipal Antônio Inácio Franco, sentido Ituiutaba, limitando por cerca de arame, aos azimutes e distâncias de $311^{\circ}21'32''$ -02,93m, até o vértice V12 e

309°28'56" -104,12m, até o vértice V13. Daí segue dividindo com a gleba 01 desmembrada aos azimutes e distâncias de: 64°03'13"-174,45m, até o vértice V20 e 330°58'31"- 136,80m, até o vérticeV19. Finalmente segue confrontando com a propriedade pertencente a José Guimarães Lisboa, aos azimutes e distâncias de: 61°36'44"-68,36m, até o vértice V15 e 333°23'19"-148,97m, até o início desta descrição, no vértice V16, perfazendo uma área total 24-82-47ha.

Setor Leste

Tem início em um esticador da cerca de arame que faz confrontação com terras de Seular-Comercial e Construtora Ltda e o quinhão dado a Alaor Franco de Carvalho; daí, segue confrontando com o último, depois com Maria das Graças Franco, com o rumo de 128°11'00", até encontrar a cerca do perímetro do imóvel, a 956,30m;daí, à direita por esta cerca, com o rumo de 198°11'00", confrontando com Jerônimo Franco da Costa, até um canto a 201,00m;daí à direita, com o rumo de 337°31'00", com a mesma confrontação, até um canto a 119m; daí segue pela cerca do corredor com o rumo de 281°34'00", até um canto a 531,00m; daí à direita, sempre pela cerca do corredor, com o rumo de 338°54'00", por 568,00m; daí à direita, com p rumo de 24°31'00", com o rumo de, digo confrontando com periferia desta cidade, até um canto a 55,00m daí à direita, confrontando com propriedade de Seular-Comercial e Construtora Ltda, com o rumo de 102°53'00", até um canto junto a estrada de auto, a 113,00m; daí à esquerda, com a mesma confrontação, com o rumo de 02°26'00", até o ponto de começo, a 185,00m, perfazendo uma área de 39-04-93ha.

Residencial Gilca Vilela Cancellia

Gleba situada no lugar denominado **GOIABAL**, parte integrante da antiga **FAZENDA CÓRREGO SUJO**, com denominação especial de **FAZENDA ESPERANÇA I**, neste município e comarca de **ITUIUTABA**, contendo a área de **17-85-74has., iguais a 3 alqueires, 55 litros e 99m2.**, em terras de cerrados, dividida e demarcada, compreendida dentro do seguinte perímetro: Inicia-se em um vértice de cerca de arame denominado V1, na confrontação de Associação Residencial Ituiutaba e com o perímetro urbano desta cidade de Ituiutaba; daí, segue com esta última confrontação, limitando por cerca de arame, com azimute de 92°27'05" por 80,40 metros até alcançar o vértice V2, este situado na cabeceira de uma voçoroca; deste, segue limitando com o perímetro urbano desta cidade de Ituiutaba, pelo leito da referida voçoroca, à jusante, acompanhando todas as suas sinuosidades, ao azimute e distância entre os pontos extremos do percurso de 63°34'35" por 355,90 metros até alcançar o ponto denominado V3, confluência com o Ribeirão São José; deste, segue confrontando inicialmente com o imóvel pertencente a Valdeni Alves da Silva e em seguida com o de José Divino Guimarães, limitando pelo leito do referido Ribeirão, à montante, acompanhando todas as suas sinuosidades, ao azimute e distância entre os pontos extremos do percurso de 191°45'40" por 646,37 metros até alcançar o ponto denominado V4; daí, continua ainda acompanhando a confluência do Ribeirão São José, com azimute de 228°39'14" por 94,83 metros, confrontando com a gleba pertencente a José Maria Baldoino e sua mulher, Geralda Maria Baldoino, até um ponto denominado de V11; daí, segue dividindo com a propriedade pertencente a

Maria Helena de Jesus Teixeira, limitado por cerca de arame, azimuth de $300^{\circ}33'27''$ por 314,29 metros até alcançar o vértice V12; finalmente, segue confrontando com a gleba pertencente a Associação Residencial Ituiutaba, aos azimuths e distancias de $30^{\circ}33'27''$ por 239,61 metros até alcançar o vértice V13 e, $346^{\circ}30'47''$ por 184,00 metros até alcançar o vértice V1, inicial desta descrição, onde se fechou este polígono, resultando a área de 17-85-74 hectares.

Residencial Dr. Marcondes Bernardes Ferreira

Lote de terreno urbano, com área de 120.246,19m², cadastrado sob o nº. SO-22-07-01-01, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Jandiro Vilela de Freitas, com medidas e confrontações compreendidas dentro do seguinte perímetro: começa na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, na divisa com imóvel de Álvaro Otávio Macedo de Andrade, e segue por aquela Avenida no azimuth de $220^{\circ}41'11''$ e distância de 198,50 metros; daí, confrontando com o lote cadastrado sob o nº SO-22-11-01-02, com o azimuth de $310^{\circ}41'11''$ e distância de 50,00 metros; daí, ainda confrontando com o lote cadastrado sob o nº SO-22-11-01-02 e depois com o lote cadastrado sob o nº SO-22-11-01-01, com os azimuths e distâncias de $220^{\circ}41'11''$ por 56,75 metros e $109^{\circ}08'20''$ por 3,76 metros, indo à divisa com terrenos de Georges El Bayeh Júnior e Humberto Andrade Bayeh; daí, segue com este por cerca de arame, com o azimuth de $229^{\circ}29'04''$ e distancia de 23,00 metros, indo a divisa com outro imóvel de Seular Comercial e Construtora Ltda; daí. Segue com esta confrontação, nos azimuths e distâncias sucessivos de $311^{\circ}00'00''$ por 124,00 metros, $41^{\circ}00'00''$ por 39,00 metros, $324^{\circ}15'00''$ por 143,20 metros, $221^{\circ}00'00''$ por 71,50 metros e $311^{\circ}00'00''$ por 206,00 metros, indo a divisa com terrenos de Maria Soares de Freitas; daí, segue por esta, por cerca de arame, nos azimuths e distâncias sucessivas de $43^{\circ}36'22''$ por 26,87 metros, $32^{\circ}37'09''$ por 37,28 metros, $27^{\circ}37'35''$ por 31,20 metros, $26^{\circ}09'41''$ por 37,06 metros, $20^{\circ}50'07''$ por 30,30 metros, $14^{\circ}55'08''$, acompanhando um pequeno valo na retilínea de 27,43 metros, alcançando uma vertente; daí, segue por esta abaixo, com a mesma confrontação anterior, na retilínea de $352^{\circ}12'32''$ por 35,00 metros deste ponto, segue por cerca de arame, confrontando com imóvel de Álvaro Otávio Macedo de Andrade, nos azimuths e distâncias sucessivos de $93^{\circ}00'00''$ por 29,00 metros, $125^{\circ}10'01''$ por 63,00 metros, $208^{\circ}30'00''$ por 62,50 metros, $112^{\circ}55'00''$ por 124,00 metros, $33^{\circ}00'00''$ por 39,00 metros, e $127^{\circ}30'00''$ por 372,00 metros, indo ao ponto de partida; sem benfeitorias.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000180

ANEXO II

Quadro I
Zonas Especiais de Interesse Social I
ZEIS I

Categoria de uso permitido	Frente mínima (m)	Área mínima (m ²)	Recuo de frente mínima (m)	Recuo lateral (m)	Recuo de fundo mínimo (m)	Taxa de ocupação máxima
Residência unifamiliar térrea	8,00	160,00	3,00 ou no alinhamento do passeio	-----	1,50	0,75
Comércio varejista	10,00	200,00	-----	-----	1,50	0,80
Institucionais	10,00	-----	3,00	1,50	1,50	0,50

Quadro II
Zonas Especiais de Interesse Social I
ZEIS I

Vias para circulação de veículos e ou pedestres			
Características	Via principal	Via secundária	Via local
Largura mínima	23,00	13,00	11,00
Faixa de rolamento mínima (cada lado)	7,00	9,00	7,00
Passeio lateral mínimo (cada lado)	3,00	2,00	2,00
Canteiro central mínimo	3,00	-----	-----